

POLÍTICA DE COMPLIANCE

PROGRAMA DE INTEGRIDADE





Política de Compliance – Programa de Integridade

DOC-SGQ-003-00

REVISÃO: 20/04/2023

Elaborado por: Comissão Compliance

Aprovação: Diretoria

Página 2 de 6

OBJETIVO	3
DEFINIÇÕES	3
APLICAÇÃO DESTA POLÍTICA	3
DIRETRIZES	4
PILARES	5
DISPOSIÇÕES FINAIS	6



Política de Compliance – Programa de Integridade

DOC-SGQ-003-00
REVISÃO: 20/04/2023

Elaborado por: Comissão Compliance

Aprovação: Diretoria

Página 3 de 6

OBJETIVO

Esta política de Compliance faz parte do Programa de Integridade do Grupo Griffó e tem por objetivo estabelecer as diretrizes as normas internas relativas ao tema, envolvendo colaboradores, terceirizados e demais partes interessadas, a fim estabelecer uma estrutura capaz de atender prontamente às demandas do Compliance.

DEFINIÇÕES

Compliance apresenta a noção de conformidade, no sentido de manutenção de uma conduta conforme as regulamentações legais, éticas, e os parâmetros normativos empresariais internos (estabelecidos pela instituição) e externos (adotados de acordo com a jurisdição à qual o Grupo Griffó está submetido).

Por sua vez, a Integridade pode ser definida de várias formas, a partir do que - subjetivamente – se compreende como íntegro. Considerando a objetividade necessária para a definição deste termo, tem-se o elemento da ética enquanto diretriz que orienta ações íntegras.

Comissão de Compliance - Assessoria colegiada de assistência e orientação à diretoria, com regimento próprio e independente. Possui atribuições dentre as quais se destacam: acompanhar, exigir e zelar pelo fiel cumprimento do programa de integridade, pela empresa, seus administradores, colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços, com relação a todas as legislações e normas aplicáveis aos seus negócios e atividades, incluindo, dentre outros, leis e regulamentos trabalhistas, fiscais, ambientais ou convenções coletivas.

APLICAÇÃO DESTA POLÍTICA

Esta Política de Compliance se aplica a todo Grupo Griffó, incluindo postos de trabalhos e colaboradores, de qualquer nível hierárquico, incluindo voluntários,

	Política de Compliance – Programa de Integridade	DOC-SGQ-003-00 REVISÃO: 20/04/2023
Elaborado por: Comissão Compliance	Aprovação: Diretoria	Página 4 de 6

menores aprendizes, trainees, estagiários e quaisquer terceiros envolvidos, sendo aqui denominados “integrantes”.

DIRETRIZES

A presente Política de Compliance tem como finalidade que as atividades estabelecidas no domínio do Grupo Griffio sigam seus valores além das normas e políticas internas e externas, tendo como diretrizes:

- A promoção da cultura ética em todas as relações estabelecidas pelo Grupo Griffio, que se fundamentam no respeito à legislação vigente e aplicável às suas atividades;
- A estruturação de processos que promovam as atividades da Comissão de Compliance;
- O incentivo à comunicação eficaz, de modo a otimizar os processos internos e as relações estabelecidas pelo Grupo Griffio;
- A prevenção dos riscos relativos aos processos operacionais da empresa, assim como de eventuais conflitos de interesse, e qualquer forma de corrupção/fraude, conforme os mecanismos internos estabelecidos (treinamentos, canais de comunicação, processo de apuração, dentro outros que possam a vir estruturados);
- Assegurar o acesso às informações que se fizerem necessárias para a manutenção da integridade e conformidade das relações internas e externas do Grupo Griffio;
- Revisar as políticas internas estabelecidas de modo a manter compromisso com a melhoria contínua de seu Programa de Integridade.

	Política de Compliance – Programa de Integridade	DOC-SGQ-003-00 REVISÃO: 20/04/2023
Elaborado por: Comissão Compliance	Aprovação: Diretoria	Página 5 de 6

PILARES

São pilares do Programa de Integridade do Grupo Griffó:

Comprometimento da Alta Direção: A Diretoria compreende a importância do estabelecimento de políticas, normas e processos internos estabelecidos em conformidade aos melhores padrões éticos e normativos, de modo a otimizar sua gestão e tomada de decisão.

Direcionamento estratégico: Direcionamento estratégico contempla a avaliação das questões internas, externas e avaliação dos riscos e oportunidades relacionadas ao negócio e ao programa de integridade estabelecido para garantir que ações mitigadoras sejam tomadas de forma preventiva para condução e direcionamento da organização.

Mecanismos de Integridade: Trata-se da definição de normas internas que otimiza a gestão e estimula o compromisso com a ética e conformidade da organização. Neste sentido, o alinhamento dos elementos 'Missão', 'Visão' e 'Valores' constitui marco balizador, o que proporciona a estruturação do Regimento Interno e revisão do Código de Ética e Conduta.

Controles Internos: A partir da avaliação dos riscos da empresa, foram definidas as regulamentações internas.

Comunicação e Treinamento: os processos de Comunicação e treinamento foram estabelecidos no Sistema de Gestão da Qualidade o qual foi integrado os processos do Programa de Integridade.

Canais de Denúncia: o Grupo Griffó disponibiliza canais de denúncia, havendo compromisso fundamental da garantia da confidencialidade dos dados prestados.

Investigações internas: A apuração das denúncias é executada conforme orientação estabelecida no Regimento Interno pela Comissão de Compliance. Necessário observar que a empresa age sempre em acordo com a legislação aplicável, principalmente no que tange às normas trabalhistas.

	Política de Compliance – Programa de Integridade	DOC-SGQ-003-00 REVISÃO: 20/04/2023
Elaborado por: Comissão Compliance	Aprovação: Diretoria	Página 6 de 6

Due Diligence: Trata-se da iniciativa da empresa avaliar as pessoas jurídicas com as quais se relaciona contratualmente. O Sistema de Gestão de Qualidade estabelecido define critérios de avaliação de desempenho de provedores externos (fornecedores ou terceiros) levando em consideração o Programa de Integridade.

Monitoramento e Auditoria: o processo de auditoria interna é realizado por consultoria e realiza a avaliação da conformidade do Sistema de Gestão da Qualidade e Programa de Integridade.

Compromisso com a Melhoria Contínua: definido pela implementação dos processos e gestão da qualidade Programa de Integridade.

Os pilares apresentados servem como elementos norteadores que demonstram o compromisso do Grupo Griffó com os mais altos padrões da ética, da qualidade e integridade. A estruturação e otimização destes pilares tem como objetivo principal atender aos valores institucionais da empresa e à legislação atinente ao combate à corrupção, pelas legislações: Lei nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 8.420/2015 e Lei Distrital nº 6.112/2018 e suas alterações.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Política de Compliance visa a integração do Programa de Integridade e suas normas já estabelecidas às atividades e praticadas de forma ética pelos seus colaboradores.

A empresa percebe a importância destes elementos para a sustentabilidade e funcionalidade social que alcança em suas atividades, de modo que considera fundamental o envolvimento de seus colaboradores para a consecução dos padrões de ética, qualidade e integridade externalizados nos documentos da empresa.